



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL) CRACHÁS FUNCIONAIS COMPLETOS (CARTÕES COM CHIP, SUPORTES, CORDÕES COM *CLIPS* E IMPRESSÕES) PARA O PONTO ELETRÔNICO-SES.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. **08.377.932/0001-60**, com sede no Avenida Flamengo, 463, Porto Alegre-RS; CEP. 91760-120, Telefone (51)3246-9109, e-mail: [jaff@jaff.com.br](mailto:jaff@jaff.com.br); [jaffcard@jaff.com.br](mailto:jaffcard@jaff.com.br); [rafael@jaff.com.br](mailto:rafael@jaff.com.br); representada por **RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 4078673607 SSP/RS SSP/DF, inscrita pelo CPF nº 013.464.860-93, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.638/2017, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **25/05/2018** a **24/05/2019**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|            |                       |                    |                    |
|------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| <b>I</b>   | Unidade Orçamentária: | 23901              | 23901              |
| <b>II</b>  | Programa de Trabalho: | 10122600285170052  | 10122600285170052  |
| <b>III</b> | Elemento de Despesa:  | <b>33.90.30</b>    | <b>33.90.39</b>    |
| <b>IV</b>  | Fonte de Recursos:    | <b>100000000</b>   | <b>100000000</b>   |
| <b>V</b>   | Valor Inicial         | R\$28.160,00       | R\$11.200,00       |
| <b>VI</b>  | Nota de Empenho:      | <b>2018NE03544</b> | <b>2018NE03545</b> |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|             |                        |            |            |
|-------------|------------------------|------------|------------|
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:       | 27/04/2018 | 27/04/2018 |
| <b>VIII</b> | Modalidade do Empenho: | Global     | Global     |
| <b>IX</b>   | Evento:                | 400091     | 400091     |

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **RS 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

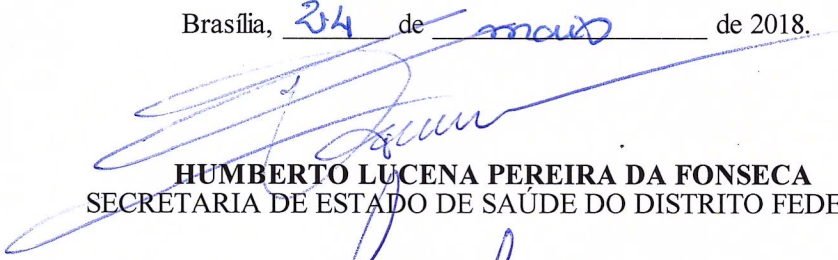
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 24 de maio de 2018.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES**  
RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME

**Rafael Notório de Sousa Gomes**  
Diretor Administrativo  
CPF: 013.464.860-93

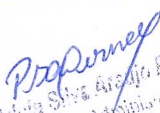
**TESTEMUNHAS**

(Ass.)

(Nome)

(Ass.)

(Nome)

  
Fabiana Silva Araújo Rosendo  
Técnicas Administrativas  
Matrícula 198.491-00